COPA UNIÃO DE CLUBES - CUC

Caxias do Sul, 05 de abril de 2021.

Ilmo Sr.
Leonardo Castro
Diretor do DIFE
Secretaria Especial do Esporte
Ministério da Cidadania

Assunto: Resposta à diligência da Análise Técnica Orçamentária
Projeto: Copa União de Clubes – ano IV
Processo: 58000.115401/2017-08

Prezado Senhor:

Em referência ao projeto supramencionado, o qual foi diligenciado novamente pela equipe do setor de Análise Técnica Orçamentária, informamos que os esclarecimentos dos pontos relativos ao projeto estão descritos, conforme os itens solicitados:

1.1. Apresentamos em anexo na Descrição do Plano de Trabalho – Formulário VII Justificativa o porquê propomos o projeto, a sua importância para o desenvolvimento do esporte na nossa região rural e novos elementos que explicitam a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados. Salientamos que o mérito deste tipo de projeto já foi aprovado por outras Comissões Técnicas de três edições anteriores.

1.2. Excluímos na Descrição do Plano de Trabalho – Formulário Metas Quantitativas, a meta nº 02 e seus respectivos indicadores. Reapresentamos uma nova meta quantitativa, com benefícios mensuráveis e respectivos indicadores elaborados a partir das possibilidades e potencialidades de uma competição esportiva amadora realizada em comunidades rurais.

1.3. Apresentamos em anexo, a cópia autenticada da carteira de identidade e CPF do Sr. Sergio Marcos Reinheimer e retificamos a mudança da diretoria no Sistema da Lei de Incentivo ao Esporte.

Entendendo termos sanado as dúvidas e apresentado as respostas às solicitações, ficamos a disposição para outros esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

Sérgio Marcos Reinheimer
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: SERGIO MARCOS REINHEIMER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 5011268504 SSP/PC RS

CPF: 438.862.480-20

DATA NASCIMENTO: 07/12/1965

FILIAÇÃO: EDGAR REINHEIMER
IRACEMA DE BORTOLI REINHEIMER

PERMISSÃO:

ACC:

CAT. HAB.: AC

Nº REGISTRO: 03770671742

VALIDADE: 12/12/2021

1ª HABILITAÇÃO: 02/05/1986

OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIV REMUNERADA; CURSO(VALIDADE) : HAB PROD PERIGOSOS 01/12/21

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAXIAS DO SUL, RS

DATA EMISSÃO: 13/12/2016

83400588823
RS188032703

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

13730008010

13730008010

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE ANA RECH - COMARCA DE CAXIAS DO SUL
CLÁUDIO KLERING - TABELIÃO E REGISTRADOR | EMERSON ROBERTO KLERING - SUBSTITUTO DO TABELIÃO E REGISTRADOR
BR 116 - KM 147 - Nº 15899 - CEP 95084-320 | CAXIAS DO SUL RS | FONE (54) 3238-1111

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas qual confere com o original, do que dou fé.
Caxias do Sul, 05 de abril de 2021- 11:26:35
Thaís de Lima Diniz - Escrevente
Emol: R$ 5,30 + Selo digital: R$ 1,40- 0135.01.2100007.04

THAÍS DE LIMA DINIZ
Escrevente Autorizada

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

I. CADASTRO DO PROPONENTE
Proponente: COPA UNIAO DE CLUBES
CNPJ: 10.373.540/0001-74
E-mail: oscari_82@hotmail.com
Endereço: RUA DANIEL ROSSI 400
Telefone (DDD): (54)992049695
Nome do Responsável Legal do Proponente: SÉRGIO MARCOS REINHEIMER

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nº SLIE: 1712987-72	**Nº Processo:** 58000.115401/2017-08
Título: Copa União de Clubes – Ano IV	
Manifestação Desportiva: Rendimento	
Modalidade (s) do projeto: Futebol de Campo	

Locais de execução do projeto:
Os locais de execução do projeto serão nos campos de futebol de agremiações vinculadas às comunidades rurais de Caxias do Sul, conforme descritos abaixo:

1. ESPORTE CLUBE BEVILÁCQUA – Estrada São Brás, 635 – Comunidade Bevilácqua - Ana Rech
2. ESPORTE CLUBE DIAMANTINO – Travessão Diamantino 8ª légua – Comunidade Nossa Senhora das Graças
3. ESPORTE CLUBE JUVENIL – Capela São Braz, s/nº - Ana Rech- Comunidade São Braz
4. ESPORTE CLUBE MINUANO – Av. Dante Marcucci, 5254 – Comunidade Fazenda Souza
5. ESPORTE CLUBE SÃO LUIZ –Rua Padre Angelo Tronca, 2120 – Comunidade São Luiz 6ª légua
6. ESPORTE CLUBE SÃO VIRGILIO – Estrada São Virgilio, s/nº - Bela Vista – Comunidade São Virgilio
7. ESPORTE CLUBE UNIÃO FORQUETENSE – Rua Padre Alberto Casa Vecchia, 1403 – Comunidade Forqueta
8. SÃO CRISTÓVÃO FUTEBOL CLUBE – Capela São João da 4ª légua, s/nº - Galópolis – Comunidade São João da 4ª légua
9. BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE – Rua Luiz Tomazzeli, 380 - Comunidade Santa Lúcia do Piauí
10. ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE ESPORTIVA PEDANCINO - Estrada RS 122, Km 86, Comunidade Pedancino
11. ESPORTE CLUBE SÃO FRANCISCO - Capela São Francisco da 6ª Légua, s/nº – Galópolis – Comunidade São Francisco da 6ª légua
12. SOCIEDADE ESPORTIVA CANARINHO – Av. Serrano Santo Antônio, 4400 – Comunidade Santo Antônio de Ana Rech

III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO
Duração: 10 meses
Período de realização (em caso de eventos): O campeonato em si está previsto para ser no período de maio a novembro de 2021

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO
Público Alvo Qtd: 0 - Crianças - (0 a 12 anos). Qtd: 0 - Adolescentes - (10 a 18 anos). Qtd: **1320** - Adultos - (18 a 59 anos). Qtd: 0 - Idosos - (a partir de 60 anos). Qtd: 0 - Portadores de necessidades especiais.
Beneficiário Direto: 1320 atletas
Beneficiário Indireto: 120 atletas da Sociedade Esportiva Canarinho
Total de Beneficiários: 1440 atletas

PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos a ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA do projeto, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Caxias do Sul, 05 de abril de 2021.

Sergio Marcos Reinheimer
Presidente

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

V. OBJETIVOS

OBJETO:

Promoção de um campeonato de futebol entre agremiações de comunidades rurais.

OBJETIVO GERAL:

Promover a Copa União de Clubes visando o incentivo à prática esportiva do futebol, a vivência do lazer e a integração entre as comunidades rurais de Caxias do Sul nos finais de semana.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Oferecer aos integrantes das comunidades da região rural de Caxias do Sul, a participação em um campeonato de futebol bem estruturado e com qualidade.

- Oportunizar a participação das agremiações das comunidades rurais, nas categorias Masters, Veteranos, Titulares e Suplentes.

- Estimular a prática esportiva e de lazer, envolvendo um público direto e indireto de adultos, jovens e crianças do gênero masculino e feminino da região rural de Caxias do Sul.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

VI. METODOLOGIA

A Copa União de Clubes (CUC) é um campeonato de futebol entre as agremiações vinculadas as comunidades rurais de Caxias do Sul/RS, considerando a necessidade de se garantir acesso ao esporte, preferencialmente aos cidadãos que moram nas comunidades rurais.

O distrito rural de Caxias do Sul é formado por 28 comunidades localizadas nas imediações da sede do município, sendo que 50%, ou seja, 14 dessas comunidades participam com suas agremiações da Copa União de Clubes. Porém, conforme expresso no estatuto da proponente e no regulamento da Copa União de Clubes, as agremiações podem optar em se licenciar e ficar uma temporada fora da competição. Assim sendo, em 2017, ano em que foi elaborado este projeto, 03 agremiações tinham solicitado dispensa para ficarem fora da competição, ficando 11 agremiações na Copa União de Clubes.

Em 2018, uma delas, a Sociedade Esportiva Canarinho pertencente a Comunidade Santo Antônio de Ana Rech solicitou para participar novamente da Copa União de Clubes e seu retorno foi aprovado em assembleia, conforme previsto no estatuto da proponente.
Tendo em vista que as despesas aprovadas no presente projeto não contemplavam a agremiação, o projeto: Copa União de Clubes – ano IV atenderá 12 comunidades, sendo que a Sociedade Esportiva Canarinho se responsabilizará pela aquisição do conjunto de uniformes e pelo pagamento das despesas de arbitragem dos seus 11 jogos, na fase classificatória, tendo em vista que nas demais fases não haverá mudança na tabela de jogos já aprovada no projeto. Segue no anexo nº 01 os documentos comprobatórios em relação ao retorno da Sociedade Esportiva Canarinho e seu comprometimento com as despesas do campeonato.

Listamos a seguir as 12 agremiações e a respectiva comunidade rural:
1. Esporte Clube Diamantino - Comunidade Nossa Senhora das Graças
2. Esporte Clube União Forquetense - Comunidade Forqueta
3. São Cristóvão Futebol Clube - Comunidade São João da 4ª Légua
4. Esporte Clube São Virgílio - Comunidade São Virgilio
5. Esporte Clube Juvenil - Comunidade São Brás
6. Esporte Clube Bevilacqua - Comunidade Bevilacqua
7. Botafogo Futebol Clube - Comunidade Santa Lúcia
8. Esporte Clube São Luiz da 6ª Légua - Comunidade São Luiz da 6ª Légua
9. Esporte Clube Minuano - Comunidade Fazenda Souza
10. Agremiação Sociedade Esportiva Pedancino – Comunidade Pedancino
11. Esporte Clube São Francisco – Comunidade São Francisco da 6ª légua
12. Sociedade Esportiva Canarinho - Comunidade Santo Antonio Ana Rech

Todas as comunidades participantes possuem um campo de futebol e dependências de apoio com boas condições de receber as demais equipes. Segue no anexo nº 02, as 12 declarações de cessão de uso dos espaços físicos.

Para manter a qualidade e disciplina dos jogos, o grupo gestor fez a composição de um regulamento dos jogos, que sempre é discutido e aprovado em assembleia passando a valer até o final da Copa União de Clubes. O regulamento oficial e definitivo de 2021 segue no anexo nº 03.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Elencamos alguns pontos importantes do regulamento:
- A cada ano podem sair ou entrar novas comunidades, desde que inscritas para participar com uma equipe das categorias: master, veterano, titular e suplente.
- Os participantes da categoria master devem ter acima de 45 anos.
- Os participantes da categoria veterano devem ter acima de 35 anos.
- Os participantes das categorias titular e suplente podem ser de qualquer idade.

A Copa União de Clubes será dividida por fases:
- Na 1ª fase – Classificatória: As equipes das categorias master, veterano, suplente e titular jogam uma contra todos, conforme a tabela de jogos em anexo, e classificam-se as oito equipes de cada categoria que somarem o maior número de pontos. O campeonato será realizado em 11 rodadas com 06 jogos por categoria. Serão 66 jogos na fase classificatória para cada categoria.
- A 2ª fase – Quartas-de-final: Será realizada entre as oito melhores equipes classificadas da 1ª fase em duas partidas, considerando-se o melhor de seis pontos. Nesta fase serão 08 jogos para cada categoria.
- A 3ª fase – Semi-final: Será realizada entre as quatro melhores equipes classificadas da 2ª fase em duas partidas, considerando-se o melhor de seis pontos. Serão 04 jogos por categoria.
- A 4ª fase – Final: Será realizada entre as duas melhores equipes classificadas da 3ª fase em duas partidas. Serão 02 jogos por categoria.

Obs.: No projeto original a previsão era da realização de 69 jogos, com 11 agremiações. Com o retorno da Sociedade Esportiva Canarinho serão 80 jogos, pois haverá a necessidade de mais 11 jogos na fase classificatória, cujas despesas de arbitragem serão arcadas pela agremiação.

Os jogos das 04 categorias estão previstos para serem realizados no período de maio a novembro, nos finais de semana. Nos sábados ocorrem os jogos da categoria master às 13h30 e a categoria veterano às 15h30. Nos domingos ocorrem os jogos da categoria suplente às 13h30 e a categoria titular às 15h30. Deixamos várias datas em aberto no mês de outubro e novembro, pois pode acontecer o adiamento de vários jogos, devido ao mau tempo, falecimento de alguém da comunidade anfitriã no dia do jogo, pandemia do covid19 ou por motivo de força maior. O formulário do cronograma de atividades e mais as tabelas de jogos, com dia, horário, modalidade e local da partida estão no anexo nº 04.

Após o término do campeonato, geralmente em dezembro, ocorre o evento de premiação das diversas categorias, integrando as comunidades participantes, e também a escolha da rainha e princesas da Copa União de Clubes entre as 12 comunidades participantes.

Salientamos que não haverá a contratação de nenhum recurso humano, pois a entidade Copa União de Clubes possui um Grupo Gestor formado pela Diretoria Executiva e o Conselho Arbitral que desempenham, sem remuneração, suas funções na execução da Copa, desde as inscrições, elaboração e execução da tabela de jogos, dos assuntos disciplinares e de todos os casos omissos no regulamento.

A coordenação geral do projeto: Copa União de Clubes – ano IV será realizada, sem remuneração, pelo Senhor Adriano Oscari, que é o diretor administrativo-financeiro da entidade e será o responsável pela gestão de todas as ações de execução, monitoramento e prestação de contas do projeto.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

O atendimento técnico operacional do projeto será realizado pelos integrantes do Conselho Arbitral, composto pelos 12 presidentes das agremiações que serão os responsáveis em tomar as providências de ordem técnica, operacional e administrativa nos locais dos jogos.

Contamos ainda, com uma Assistente Administrativa, a Senhora Fernanda Frizzo, que atua de forma voluntária, atualizando o site da Copa União de Clubes com os dados sobre as inscrições dos atletas, os resultados dos jogos no decorrer do campeonato, além de apoiar o coordenador na gestão operacional do projeto.

Os documentos comprobatórios em relação aos recursos humanos, encontra-se no anexo nº 05.

Conforme consta no item Metodologia do projeto original, participam da Copa União de Clubes agremiações de 14 comunidades rurais de Caxias do Sul que optaram, por aderir à organização. Atualmente, são 12 pois duas delas estão licenciadas, ou seja, com opção de não participação no momento. A forma de seleção do público-alvo direto (atletas) será realizada pelas agremiações participantes. A proposta da Copa é que a referida seleção oportunize preferencialmente o acesso aos moradores de cada comunidade rural e também podem participar seus parentes/amigos, que estejam dentro da faixa etária de cada categoria: Master (acima de 45 anos); Veterano (acima de 35 anos); Suplente (qualquer idade) e Titular (qualquer idade). Cada categoria pode ter 30 atletas amadores inscritos. Em caso de haver mais interessados do que vagas cabe a cada agremiação definir os critérios de seleção. Não poderão participar do projeto atletas profissionais de futebol. As fichas de inscrição dos participantes devem ser entregues pelas agremiações para o Grupo Gestor, um mês antes do início da competição.

O cronograma de atividades para 10 meses de projeto encontra-se no anexo nº 06.

Para a execução dos jogos do campeonato, haverá a necessidade de contratação de uma empresa prestadora de serviço em arbitragem de futebol de campo, que disponibilizará 03 (três) profissionais (um árbitro principal e dois árbitros auxiliares) para cada jogo das categorias master, veterano, titular e suplente nos finais de semana de realização do projeto. A alimentação, transporte, encargos trabalhistas, seguro e uniformes dos profissionais que prestarão os serviços de arbitragem é de responsabilidade da empresa contratada. O mesário será disponibilizado, gratuitamente, pela agremiação anfitriã do jogo.

Haverá também a aquisição de um conjunto de uniformes (camisas, calções e meias) para cada agremiação, os outros 03 conjuntos de uniformes necessários são de responsabilidade de cada agremiação.

A divulgação do projeto acontecerá, sempre que possível, nos eventos das comunidades rurais, nas redes sociais e nos meios de comunicação.

Haverá a divulgação do apoio da Lei de Incentivo ao Esporte e dos patrocinadores, através da inserção dos logotipos das instituições nos uniformes dos atletas. O plano de divulgação encontra-se no anexo nº 07.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

OBSERVAÇÕES:

- Informamos que não teremos parceria com nenhuma instituição, seja financeiramente ou não, para a execução do projeto.
- Informamos que não haverá nenhuma fonte de recurso advinda da realização do projeto.
- Não haverá cobrança de mensalidades dos atletas participantes.
- Não haverá cobrança de ingressos para assistir aos jogos destas categorias.
- O projeto não prevê a internação de menores e não serão contemplados atletas profissionais.
- Informamos que o selo da Lei de Incentivo ao Esporte, os logotipos do Governo Federal e a Bandeira Nacional serão utilizadas nos uniformes de cada agremiação participante do projeto.
- Os locais onde serão executados os jogos dispõem de condições de acessibilidade aos idosos e portadores de deficiências.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

VII. JUSTIFICATIVA

Com a chegada da imigração italiana no Brasil, especificamente em Caxias do Sul/RS entre os anos de 1875 e 1890, os italianos se depararam com algumas adversidades como geografia, clima e a própria cultura, mas com a facilidade de assimilação que os imigrantes possuíam logo se adaptaram às novidades construindo assim uma identidade ítalo-brasileira.

Entre as fadigas da dura jornada de trabalho dos imigrantes, algum tempo, escasso que fosse, era dedicado ao cultivo das tradições trazidas da Europa. Ao contrário da Itália, onde os agricultores viviam em vilarejos com casas muito próximas, de onde saíam para trabalhar os campos do entorno, na colônia dessa região as habitações eram distantes uma da outra, e a necessidade do encontro social se fazia mais premente.

A reunião entre as famílias (filó) era o momento privilegiado onde acontecia esse cultivo. Aconteciam principalmente na zona rural, aos sábados à noite ou depois da missa dominical, nas cozinhas das casas, ou nas cantinas, e delas todos participavam. Os homens conversavam e jogavam cartas e bocha, as mulheres praticavam artes manuais, enquanto as crianças brincavam com brinquedos rústicos.

Com o passar do tempo, foram construindo ao redor da capela, um salão de festas e um campo de futebol, formando assim os clubes recreativos. As comunidades e/ou os clubes recreativos foram os principais espaços de integração desse povo. Dentro dessas instituições, os imigrantes realizavam modalidades como bailes, jogos esportivos e práticas de lazer.

O futebol, em especial, foi apropriado de maneira única por esse povo, tornando-se uma das principais práticas disseminadoras dos valores dessa identidade. Esta apropriação demarcadora das características étnicas do povo ítalo-brasileiro é ainda hoje representada pelos clubes locais da região rural de Caxias do Sul.

A Copa União de Clubes de Caxias do Sul iniciou em 1988 com o nome de Campeonato União de Clubes e em 1992 trocou para o atual nome. Portanto, há muitos anos vem promovendo a integração entre as comunidades tornando-se uma das principais competições nesse segmento, principalmente na região rural, pois além de desenvolver a integração, é de fundamental importância para continuar com as tradições dos imigrantes que começaram as atividades de futebol como lazer na comunidade e após passando a realizá-las entre as comunidades.

Os participantes são pessoas que moram na localidade, parentes, conhecidos ou amigos das famílias que vivem na região rural colônia. Esta competição re-edita o conceituado campeonato rural, onde a raça, técnica e disciplina são os fundamentos básicos da competição.

A Copa União de Clubes tem uma história de tradição futebolística que remonta o início da colonização italiana onde os imigrantes das comunidades caxienses, nossas colônias, cresceram e desenvolveram seu potencial de trabalho respaldado pela Igreja, pelo Campo de Futebol e a Bodega (bar).

Certamente o final de semana, após o árduo trabalho nas parreiras e culturas de sobrevivência não teria valor se no domingo não houvesse um jogo de bola ou

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

torneio com a tradicional cervejada ou vinho nas bodegas. Quantos atletas profissionais não nasceram neste berço rural? Quantos problemas sociais foram evitados com a fixação dos nascidos na colônia? E quanto se ganha de vida usufruindo deste trinômio Trabalho-plantação, Alimentação-saudável e Diversão-futebol.

Um exemplo da importância desta competição é o técnico Adenor Bachi - Titi da seleção brasileira de futebol, que iniciou sua trajetória esportiva jogando no Esporte Clube Juvenil da Comunidade rural de São Brás, onde sua família de origem ainda reside e depois foi para a equipe de futebol profissional do SER Caxias.

A filosofia da Copa União de Clubes é resgatar a tradição e cultura da colônia (interior) e mostrar que temos orgulho do que nossos antepassados fizeram e nos ensinaram e que somos fruto do trabalho e modo de vida que nos deixaram. Temos o dever e maior orgulho em manter e permitir que outras gerações também desfrutem desta tradição, Copa União de Clubes, que trás este diferencial em sua competição esportiva, mantendo as nossas origens.

Com a urbanização das cidades, cada vez mais as tradições e costumes estão desaparecendo pelas gerações e sendo Caxias do Sul uma metrópole, a tendência é que nos próximos anos as colônias e eventos entre as comunidades diminuam cada vez mais até o ponto de não existirem. Porém, com o apoio da Lei de Incentivo ao Esporte para o projeto COPA UNIÃO DE CLUBES Ano IV fortalecerá ainda mais os laços de integração, não só entre as comunidades, mas também irá desenvolver nos participantes e espectadores o prazer em se desfrutar de um final de semana de lazer onde todos os envolvidos sejam beneficiados de alguma maneira, sejam os atletas com uma atividade física prazerosa, sejam os espectadores com um jogo bom para assistir, além de um bom motivo para sair de casa e fazer amigos.

As principais características da Copa União de Clubes começam pela valorização do espírito colonial da competição que além de resgatar os hábitos de antepassados (pais, avós e bisavós), mantém toda a tradição do futebol dos velhos tempos, agregando tecnologia, disciplina e respeito, num clima de excelente integração entre as comunidades participantes.

Uma dificuldade encontrada pelas comunidades participantes é arcar com os custos gerados pela competição. Com o apoio da Lei de Incentivo ao Esporte, as comunidades não necessitarão pagar as taxas de participação, pois o projeto aqui apresentado prevê o pagamento dos serviços de arbitragem, além de aquisição de uniformes para cada comunidade, assim sendo cada comunidade poderá investir na qualidade dos espaços ampliando as benfeitorias nos seus campos e sedes, envolver categorias para mulheres e crianças, além de ampliar o acesso de novas comunidades que não tem condições financeiras de participar e que sendo gratuito poderão se inserir na próxima edição.

A opção pela busca de recursos incentivados pela Lei de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438/2006), na manifestação esportiva de "rendimento", está respaldada no Art. 2º do referido marco legal que determina: "Os projetos desportivos e paradesportivos, em cujo favor serão captados e direcionados os recursos oriundos dos incentivos previstos nesta Lei, atenderão a pelo menos uma das seguintes manifestações, nos termos e condições definidas em regulamento:

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

I - desporto educacional;
II - desporto de participação;
III - desporto de rendimento.

As manifestações em questão aparecem descritas no inciso II do artigo 3º da Lei 9.615/1998 (Lei Pelé) a qual normatiza: "III - desporto de rendimento, praticado segundo normas gerais desta Lei e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações". A definição, repetida no decreto de regulamentação da LIE (6.180/2007), autoriza incentivos a ações como a proposta aqui, cujo foco é a integração de pessoas e comunidades.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

VII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS -

Metas Qualitativas:

META 1 – Gerar oportunidade as agremiações participantes para serem destaque geral na competição no requisito disciplina.
INDICADOR: Relatório disciplinar indicados pela competição dos cartões e punições recebidos.
INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO: Levantamento estatístico pelas súmulas dos jogos de quem recebeu menos cartões e punições.

META 2 – Aumentar a visibilidade do futebol amador rural perante a mídia esportiva e o público em geral, estimulando sua preservação.
INDICADOR: Relatório com índice de acompanhamento das mídias sociais e reportagens publicadas.
INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO: redes sociais, meios de comunicação e jornais impressos.

Metas Quantitativas:

META 1 – Reduzir em 5% os casos de indisciplina na Copa União de Clubes.
INDICADOR: Número de cartões aplicados por categoria.
INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO: Súmulas dos jogos da competição anterior e da atual.

META 2 –Obter pelo menos índice de satisfação de 80% das 12 agremiações das comunidades participantes quanto ao serviço da arbitragem, estrutura física dos locais e administração da Copa União de Clubes.
INDICADOR: Percentual de satisfação das comunidades.
INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO: Questionário aplicado aos 12 presidentes das agremiações das comunidades rurais participantes. Elaboração de relatório que ateste a satisfação quanto ao serviço de arbitragem, estrutura física dos locais dos jogos e administração da Copa União de Clubes.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

VIII. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Atividades Fim:

1 - SERVIÇOS OPERACIONAIS:
Haverá a necessidade de contratar uma empresa de serviço especializado em arbitragem de futebol de campo, que disponibilizará 03 árbitros (um árbitro principal e dois árbitros auxiliares) para cada jogo das categorias: master, veterano, suplente e titular.

Salientamos que a empresa contratada de arbitragem já incluiu no valor do serviço as despesas em relação aos árbitros disponibilizados, como: encargos sociais, exigências das leis trabalhistas, equipamentos, seguros, alimentação, transporte e uniformes.

Os serviços de arbitragem serão para os jogos que acontecerão às 13h30 nos sábados para a categoria máster e às 15h30 para a categoria veterano. No domingo à tarde, às 13h30 serão os jogos da categoria Suplente e às 15h30 os jogos da categoria Titular.

2 - UNIFORMES:
Será disponibilizado um conjunto de uniforme (camisas, calções e meias) para cada agremiação que, além de contribuir com a redução das despesas das equipes servirá para divulgar as instituições incentivadoras do projeto. Os outros conjuntos de uniformes necessários (para as outras 3 categorias) são de responsabilidade de cada equipe.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

VIII. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Atividades Fim:

1 - SERVIÇOS OPERACIONAIS:
Haverá a necessidade de contratar uma empresa de serviço especializado em arbitragem de futebol de campo, que disponibilizará 03 árbitros (um árbitro principal e dois árbitros auxiliares) para cada jogo das categorias: master, veterano, suplente e titular.

Salientamos que a empresa contratada de arbitragem já incluiu no valor do serviço as despesas em relação aos árbitros disponibilizados, como: encargos sociais, exigências das leis trabalhistas, equipamentos, seguros, alimentação, transporte e uniformes.

Os serviços de arbitragem serão para os jogos que acontecerão às 13h30 nos sábados para a categoria máster e às 15h30 para a categoria veterano. No domingo à tarde, às 13h30 serão os jogos da categoria Suplente e às 15h30 os jogos da categoria Titular.

2 - UNIFORMES:
Será disponibilizado um conjunto de uniforme (camisas, calções e meias) para cada agremiação que, além de contribuir com a redução das despesas das equipes servirá para divulgar as instituições incentivadoras do projeto. Os outros conjuntos de uniformes necessários (para as outras 3 categorias) são de responsabilidade de cada equipe.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

IX. FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO

(2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.
(3) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.
(4) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.
(5) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.
(6) Valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06, não podendo estar duplicado nas outras fontes de recursos o custeio das ações relacionadas ao valor pleiteado.
(7) Detalhe a origem de cada fonte (se existir).
(8) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.

FONTES	ORIGEM DO RECURSO (7)	FINALIDADE (8)	VALOR (R$)
ATIVIDADE(S) FIM			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
ATIVIDADE(S) MEIO			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
Valor do Projeto:			**155.721,00**

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

X. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA				
AÇÃO Nº	**DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)**	**PERÍODO DE EXECUÇÃO**		**VALOR POR AÇÃO**
		INÍCIO	**DURAÇÃO**	
ATIVIDADE(S) FIM				
1	Serviços Operacionais	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	7 meses	125.580,00
2	Uniformes	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	1 dia	22.726,00
TOTAL ATIVIDADE FIM				**148.306,00**
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			Valor	**7.415,00**
			Porcentagem	5,00%
TOTAL FINAL				**155.721,00**

(*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico.